



EDITAL UNIFEFE n.º 81/2023

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurada a “**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE MATERIAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS NA VERSÃO ELETRÔNICA (E-BOOK)**”, de acordo com o artigo 18 do Regulamento da Editora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 70/2016, de 7/12/2016, conforme as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar a chamada para submissão de materiais para publicação de livros no 1.º Semestre de 2024.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

2.1 O Edital para submissão de materiais para livros a serem examinados e selecionados para publicação na versão eletrônica (*E-book*) pela Editora da UNIFEFE fica aberto no período de 12 de dezembro de 2023 a 1.º de março de 2024.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

3.1 Ao efetuar sua inscrição, o interessado aceita, irrevocavelmente, ainda que tacitamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as estabelecidas pela Editora da UNIFEFE, para produção do livro.

3.2 No caso de submissão para publicação de obras originárias de teses e dissertações, no ato da submissão, elas já devem estar reformuladas e readequadas para o formato de um livro, devidamente reorganizadas, com readequação da linguagem, e apresentação clara e sucinta dos possíveis dados, tabelas e outras reformulações necessárias.

3.3 Pode ser contemplada por esse Edital apenas uma proposta de cada proponente, seja autor ou organizador, exceto autor de capítulo, observadas as condições orçamentárias da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

3.4 Não serão aceitas submissões via Correio ou quaisquer outros meios, exceto submissões pelo *e-mail*: editora@unifebe.edu.br.



3.5 Trabalhos não concluídos ou por concluir não serão avaliados.

3.6 Os originais enviados pelo e-mail editora@unifebe.edu.br devem apresentar o texto definitivo, sendo que não serão aceitas obras incompletas, ou com partes a serem acrescentadas/reformuladas posteriormente.

3.6.1 Será aceito, exclusivamente, como exceção, a incorporação posterior de uma errata.

3.7 Em livros com mais de um autor/organizador, os originais de todos os textos devem estar completos, bem como todas as referências dos autores colaboradores.

3.8 A obra coletiva deve apresentar unidade temática e padronização quanto à redação dos textos, entre outros itens indispensáveis à formatação de um livro.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO:

4.1 Os materiais para publicação de livros devem ser submetidos em arquivo PDF e enviados exclusivamente ao e-mail: editora@unifebe.edu.br.

4.2 Cada texto deve ser enviado em 02 (dois) arquivos distintos; um com identificação e outro sem identificação, sendo que os arquivos devem ser acompanhados de um resumo de, no máximo, 01 (uma) lauda.

4.3 Para o envio das propostas a serem analisadas, as obras submetidas devem ter sido previamente encaminhadas à revisão linguística e ortográfica, por profissional habilitado na área de letras, cujo nome deve ser informado no ato da submissão.

4.4 Os textos de conteúdo científico, tais como artigos, monografias, dissertações e teses, devem estar formatados conforme “Manual de Orientações Metodológicas” da UNIFEBE.

5. DA AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1 O texto será submetido à apreciação de um membro do Conselho Editorial ou outro parecerista, conforme a necessidade, sem a identificação do(s) autor(es), para avaliação do mérito da publicação.

5.2 Os critérios de avaliação dos materiais incluem: originalidade, adequação metodológica, clareza, atualidade, qualidade acadêmica e relevância no que diz respeito à contribuição para a respectiva área do conhecimento.

5.3 Os pareceres técnicos apenas subsidiarão a decisão do Conselho Editorial, não representando, necessariamente, a garantia de publicação da obra, uma vez que fica a cargo do Conselho Editorial a deliberação quanto à sua publicação.



5.4 As propostas de publicação serão examinadas e classificadas pelo Conselho Editorial da Editora da UNIFEFE, instância decisória final para seleção das obras e que poderá solicitar modificações, tanto no conteúdo quanto na forma, dos materiais apresentados.

5.5 O Conselho Editorial reserva-se ao direito de não aprovar obras que não estejam em conformidade com a política editorial da Editora UNIFEFE e/ou não apresentem condições de publicação.

5.6 Os resultados das submissões serão tornados públicos por meio de comunicado específico e os proponentes serão comunicados por meio eletrônico.

5.6.1 O(s) autor(es)/organizador(es) das obras aceitas para publicação receberão, após a aprovação do material, as orientações complementares sobre o processo editorial.

6. DO NÚMERO DE LIVROS E DOS CRITÉRIOS:

6.1 Dentro de uma mesma área temática terão prioridade as obras coletivas.

6.2 O número de livros a serem publicados com base no presente Edital é de 05 (cinco) obras assim distribuídas: 3 (três) obras cuja origem dos materiais seja dos funcionários técnico-administrativos e/ou docentes do Colégio Universitário UNIFEFE e do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE e 02 (duas) obras da comunidade externa à UNIFEFE.

6.3 Se não houver obras inscritas e/ou aprovadas de acordo com o item 6.2, poderá haver remanejamento das vagas remanescentes, conforme deliberado pelo Conselho Editorial.

6.4 O livro será disponibilizado como e-book, na página da Editora da UNIFEFE (www.unifebe.edu.br/editora), com ISBN e ficha catalográfica.

6.5 Caso os autores/organizadores tenham interesse na impressão dos materiais, sem ônus à FEBE, poderá ser solicitado o material gráfico, com ISBN e ficha catalográfica, para impressão.

7. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

7.1 As atividades relacionadas à operacionalização da editora seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS LIMITES
Submissão do proponente	12/12/2023 a 1.º/3/2024
Divulgação do resultado dos materiais submetidos que foram aprovados para publicação	a partir de 15/4/2024*
Aceite e assinatura de documentos	em até 7 dias após a data da



	divulgação
Lançamento das obras	a partir de 30/6/2024*

* A data definitiva será informada oportunamente aos autores.

8. DAS NORMAS LEGAIS:

8.1 Ao concorrer a este Edital, o(s) autor(es) ou organizador(es) se comprometem com a Editora da UNIFEFE a não submeter, concomitantemente, o mesmo trabalho à outra Editora, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

8.2 A Editora da UNIFEFE não considera para publicação materiais que já tenham sido publicados, seja na versão integral ou parcial, que contém registro no ISBN, ISSN e DOI em formato de livro.

8.3 Após seleção do material para publicação, o(s) autor(es) ou organizador(es) das obras devem atender ao disposto na Lei n.º 9.610/1998 (Lei do Direito Autoral), firmando termo específico com a Editora da UNIFEFE, no qual conste expressamente a declaração de exclusividade e o termo de autorização e cessão de direitos autorais patrimoniais.

8.4 O(s) autor(es) ou organizador(es) que publicarem obras plagiadas ou sem qualquer amparo de natureza autoral, estarão sujeitos às penalidades legais pertinentes, isentando a UNIFEFE/FEBE de qualquer ônus, indenização ou responsabilidade.

9. DAS ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO:

9.1 Quando solicitados, os proponentes devem esclarecer dúvidas e/ou realizar reformulações, conforme a necessidade editorial.

9.2 As notas explicativas devem ser restritas aos esclarecimentos essenciais para a compreensão do texto, evitando-se notas extensas.

9.3 A composição da obra, incluindo o projeto gráfico, criação da capa e ficha catalográfica, é de responsabilidade da Editora da UNIFEFE, reservando-se o direito de desenvolver e definir aquele que julgue pertinente.

9.4 Depois de aprovado, as tabelas, gráficos, imagens e fotos devem ser identificadas no texto e devem ser enviadas separadas do arquivo da obra, no formato JPEG, BMP ou TIFF, e com no mínimo 300 dpi de resolução.

9.5 Para a prova de edição, o autor/organizador deve devolver o livro com as devidas correções em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. O envio e o retorno das provas de edição deve ser realizado por meio eletrônico ao e-mail: editora@unifebe.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE

Reitoria

10.1 O presente Edital se sujeita ao previsto na Lei n.º 13.709/18, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cujas informações serão utilizadas exclusivamente para a publicação das obras previstas neste Edital.

10.2 Mais informações e dúvidas não esclarecidas neste Edital podem ser obtidas com a Editora da UNIFEFE pelo whatsapp (47) 99715-0157 ou pelo *e-mail*: editora@unifebe.edu.br.

10.3 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação da Editora da UNIFEFE.

Brusque, 12 de dezembro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEFE em 12 de dezembro de 2023.